

Defensoria de SP reprovaa entidade privada no registro de imóveis

01/12/2020

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo apresentou ao Supremo Tribunal Federal (STF) uma manifestação complementar que defende a inconstitucionalidade de uma norma da **Lei nº 13.465/17**, por considerar que o dispositivo permite a violação do sigilo de dados pessoais.

123RF



Defensoria questiona sigilo de dados pessoais nas previsões da Lei nº 13.465/17^{123RF}

A lei trata, entre outras coisas, da regularização fundiária urbana e rural. Ela é questionada em diversos aspectos no Supremo pela Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5.883, ajuizada pelo Instituto dos Arquitetos do Brasil (IAB).

A Defensoria Pública, na condição de *amicus curiae*, acrescenta manifestação contrária ao artigo 76 da norma. Seus porta-vozes são **Beto Vasconcelos**, sócio do XVV Advogados e ex-secretário nacional de Justiça, e **Allan Ramalho Ferreira**, defensor público do Estado de São Paulo em Brasília.

O trecho questionado pelo órgão institui o Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (SREI) e atribui sua responsabilidade ao Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (ONR), uma entidade privada. Segundo a Defensoria, o artigo obriga os agentes de registro de imóveis a disponibilizarem ao ONR todos os dados pessoais das transações imobiliárias, o que violaria a intimidade da vida privada, da honra e da imagem das pessoas, prevista na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no artigo 5º da Constituição.

Além disso, também é questionada a atuação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que tem a função de fiscalizar e regular o ONR. Na visão da Defensoria, a norma estabelece grande desvio de função do órgão e violação da competência dos Judiciários estaduais.

Por fim, há o argumento de que o próprio STF já considerou arriscado demais o compartilhamento de dados telefônicos de clientes das companhias telefônicas com o IBGE, devido ao risco de vazamento e cruzamento de dados privados. Ou seja, as informações de transições imobiliárias seriam ainda mais sensíveis para a segurança dos cidadãos e seu patrimônio.

Clique [aqui](#) para ler a manifestação na íntegra

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2020-dez-01/defensoria-publica-sp-reprova-atuacao-entidade-privada-registro-imoveis/>